

de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Vereador dos Recursos Humanos de 30 de Julho de 2009.

11 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do Capítulo II da Circular n.º 1/2009, será contactado o Centro de Emprego para efeitos de candidatura de trabalhadores desempregados activos inscritos nos Centros de Emprego.

12 — Composição do júri:

Presidente — António Olímpio Frutuoso Fernandes, Técnico Superior do Departamento do Ambiente.

Vogais efectivos — Maria Margarida Marques Pires, Técnica Superior do Departamento do Ambiente (substituta do presidente) e Carla Susana Moita Arrifana, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Rodrigo Reis Marquez, Técnico Superior do Departamento do Ambiente e Carla Maria Santos Ramos, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

13 — Métodos de Selecção:

Não obstante as modalidades legais fixadas no artigo 6.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2002, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecidas, em situação ou não de mobilidade especial, ocorrerá simultaneamente com a aplicação dos métodos aos demais candidatos.

13.1 — Devido à necessidade urgente de concluir o processo concursal para garantir o cumprimento do Protocolo de colaboração entre o IFAP, o Município de Loures e a AFN, excepcionalmente, serão utilizados os métodos de selecção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

CF — Classificação final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

14 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos factores de avaliação dos métodos de selecção a utilizar, a respectiva grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — São excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante preenchimento de formulário obrigatório nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

18.2 — São de apresentação obrigatória, para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via electrónica, os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, formulário próprio disponível no Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Gestão de Pessoal ou na página electrónica da Câmara Municipal de Loures ou em www.cm-loures.pt;

b) *Curriculum vitae*, contendo no mínimo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, datado e assinado, acrescido das declarações comprovativas da experiência profissional adequada e da formação profissional e especializada;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, quando aplicável, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituída e da qual conste a indicação das funções desempenhadas pelo trabalhador e da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 2 anos, em que o candidato cumpriu ou executou actividade, atribuição ou competência idênticas ao posto de trabalho a ocupar;

d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;

e) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

18.3 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

18.4 — Local: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 em Loures, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

19 — Consideram-se admitidos todos os candidatos cuja exclusão não tenha sido comunicada até à data da aplicação do método de selecção.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal, para a realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, privilegiando-se o envio por e-mail, com recibo de entrega.

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através da mesma forma.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível no Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica www.cm-loures.pt.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário República, publicitada na página electrónica do serviço e, objecto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso vai ser publicitado na BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República* e, sob forma de extracto, na página electrónica da Câmara e em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

24 — Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Outubro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

302433737

Declaração de rectificação n.º 2613/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que na deliberação n.º 2333/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, deverá ser rectificado o parágrafo «Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e abertura do procedimento para a realização da empreitada — Escola EB1 n.º 2 de São João da Talha — instalações provisórias» para «Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar a abertura do procedimento para a locação de estruturas modulares para a instalação provisória de salas de aula na Escola EB1 n.º 2 de São João da Talha».

28 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

302363656

Declaração de rectificação n.º 2614/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que na deliberação n.º 2332/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, deverá ser rectificado o parágrafo «Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e abertura do procedimento para a realização da empreitada — Escola EB1 de Santa Iria de Azóia — instalações provisórias» para «Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar a abertura do procedimento para a locação de estruturas modulares para a instalação provisória de salas de aula na Escola EB1 de Santa Iria de Azóia».

28 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

302363615